



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 01 de OUTUBRO de 2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS), conforme descrição abaixo:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.273 – FNS-PISO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE-DSPESAS DIVERSAS

426–33.90.30.00.00.00.00–1600.0000.0600-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
427- 33.90.39.00.00.00.00-1600.0000.0600-OUTSO SERV. 3ºS PJ	R\$ 21.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O recurso recebido da União, através do Fundo Nacional de Saúde, através de Auxílio/Convênio no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,
AOS 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

RONALDO
MACHADO DA
SILVA:00422941000

Assinado de forma digital por
RONALDO MACHADO DA
SILVA:00422941000
Dados: 2025.10.02 10:33:05 -03'00'

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/10/25 a 16/10/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria da Administração